



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP

PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

DECRETO Nº 25/2025

de 29 de setembro de 2025

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento da 1ª e 2ª parcela do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) a vencer em 30/09/2025 e 30/10/2025, referente ao exercício de 2.025, e dá outras providências."

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

Considerando que não houve tempo hábil para a entrega dos carnês de I.P.T.U;

Considerando que a primeira parcela vence em 30/09/2025, e muitos munícipes ainda não receberam os carnês em sua residência;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica prorrogado o prazo de vencimento da 1ª e 2ª parcela do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) a vencer em 30/09/2025, para pagamento no dia 30/10/2025, e da segunda parcela que vencerá no dia 30/10/2025, será prorrogada para o dia 28/11/2025, sem acréscimo de multas e juros, referente ao exercício de 2.025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Registre-se e publique-se.

Ubirajara, 29 de setembro de 2.025

LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITA MUNICIPAL

"CUIDANDO E AVANÇANDO"

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ/Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br